



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SPDC

Processo nº SEI-2024-14000036, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de luzes de emergência e extensão carretel profissional.

2º – FAVORECIDO: V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.146,10 (dez mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega das peças será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado (DOC. SEI 00292046).

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20250523, Dotação Orçamentária: 20.2026.06.182.0223.2040.33903026.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-14000036, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 11 de março de 2025.

Fábio Júnior da Silva Pires
Secretário de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Junior Da Silva Pires, Secretário**, em 11/03/2025, às 16:07, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00315772** e o código CRC **F1EB081E**.

Referência: Processo nº SEI-2025-14000036

SEI nº 00315772

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901

Telefone:

Designar o servidor **Geni de Araújo Lira**, matrícula nº 32743 e CPF nº 289.XXX.678-XX, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SPDC

Processo nº SEI-2024-14000036, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de luzes de emergência e extensão carretel profissional.

2º – FAVORECIDO: V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.146,10 (dez mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega das peças será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado (DOC. SEI 00292046).

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20250523, Dotação Orçamentária: 20.2026.06.182.0223.2040.33903026.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-14000036, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 008/2025

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1752/2024, publicada em 08 de outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o Processo SEI-2025-03000198; que trata do Credenciamento de Pareceristas para análise de mérito cultural de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura em editais com recursos próprios e de outras fontes como a PNAB.

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores abaixo para compor a Comissão de Seleção dos inscritos na chamada acima identificada, sob a presidência de Jeffreson Affonso Soares:

Jefferson Affonso Soares -Matrícula 17.802

Luiz Alberto da Fonseca – Matrícula 27.966

Roberta Nakamashi – Matrícula 32.689

Isabele Regina dos Santos de Souza Leite – Matrícula nº 32.723

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,

10 DE MARÇO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO